

ATENÇÃO SENHORES CANDIDATOS

Em razão aos diversos questionamentos formulados pelos candidatos relativos aos REQUISITOS de GRADUAÇÃO, exigido para o **CARGO: 3.01 – Analista Administrativo** a Comissão responsável pelo Concurso, juntamente com a Integri Brasil **DELIBEROU** no seguinte sentido:

- a) O requisito apontado no edital foi estabelecido por ocasião da Criação do Cargo, através da Resolução nº 04/2011, e alterações posteriores, a saber: ***“Curso Superior Completo em Administração, Gestão Pública ou equivalente, com conhecimentos em informática”***. Portanto o Edital obrigatoriamente deverá cumprir o que foi ali estabelecido.
- b) Neste caso, entende-se que **NÃO** está contemplada a Graduação nas demais áreas de HUMANAS ou EXATAS, permanecendo o foco da Graduação estritamente na **ÁREA ADMINISTRATIVA / GESTÃO PÚBLICA** apenas.
- c) Na dúvida, sugerimos que o candidato verifique no HISTÓRICO do Diploma de sua Graduação – se a grade contempla **carga horária e disciplinas nesta área do conhecimento (Administração e ou Gestão Pública)**.

IMPORTANTE SALIENTAR QUE: Não é exigida esta comprovação por ocasião da inscrição. Todavia, a comprovação dos Requisitos Exigidos deverá ser apresentada por ocasião da CONTRATAÇÃO (apenas para os candidatos que forem chamados para provimento do cargo).

Era o que tinha a ser considerado.

Atenciosamente

INTEGRI BRASIL - Apoio ao Candidato.

COMISSÃO DE CONCURSO.